DECRETO N º 8.388, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: *Altera o Decreto Municipal nº 7.942/2017, que dispõe sobre o Transporte Universitário Intermunicipal oferecido pela Município de Andirá.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.990, de 31 de outubro de 2017, que trata do Transporte Universitário e de Cursos Técnicos;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustamento dos valores do transporte universitário, devido aos aumentos dos custos do transporte com manutenção e combustível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 7.942, de 05 de dezembro de 2017, que trata do Transporte Intermunicipal Universitário e de Cursos Técnicos, para reajustamento dos valores mediante acréscimo de R$ 5,00 (cinco) reais sobre o preço de cada destino, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R$ 75,00	MÊS
BANDEIRANTES-PR	R$ 30,00	MÊS
CAMBARÁ-PR	R$ 30,00	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 60,00	MÊS
JACAREZINHO-PR	R$ 50,00	MÊS
OURINHOS-SP	R$ 60,00	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 45,00	MÊS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal